



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO** ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF)**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

1. **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DE ALEXANDRE GUIMARÃES (CPF 238.484.481-49) ENTRE JANEIRO DE 2021 E DEZEMBRO DE 2023.**

JUSTIFICAÇÃO

A requisição do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) do senhor Alexandre Guimarães é uma diligência investigativa inadiável para aprofundar as graves suspeitas que pairam sobre sua atuação como Diretor de Governança, Planejamento e Inovação do INSS (2021-2023). Investigações da Polícia Federal, no âmbito da "Operação Sem Desconto", já indicam que Guimarães recebeu R\$ 313 mil de Antônio Carlos Camilo Antunes, o "Careca do INSS", apontado como o operador central de uma organização criminosa que fraudou a Previdência em

R\$ 6,3 bilhões. As empresas Venus Consultoria e Prospect Consult, utilizadas no repasse, são explicitamente apontadas como canais de propina para servidores do INSS. O acesso ao RIF é, portanto, o instrumento adequado para validar ou refutar a narrativa do ex-diretor, confrontando sua defesa com o fluxo real de seus ativos financeiros e expondo movimentações que possam ter sido ocultadas das autoridades.

A análise patrimonial e financeira detalhada que o COAF pode fornecer é indispensável para desconstruir a frágil alegação de que os valores recebidos se referem a meros serviços de consultoria. O período requisitado, de janeiro de 2021 a dezembro de 2023, coincide precisamente com sua gestão na diretoria responsável pela governança do Instituto, período em que, segundo a Controladoria-Geral da União (CGU), 97% dos descontos associativos eram irregulares e os alertas sobre as fraudes foram ignorados pela cúpula do INSS. A requisição deste documento não é uma medida especulativa, mas uma etapa lógica e necessária para conectar a conduta individual do gestor com a falha sistêmica que permitiu a sangria dos cofres públicos, verificando se o seu patrimônio evoluiu de forma incompatível com seus rendimentos declarados enquanto a fraude prosperava sob sua jurisdição.

É imperativo que esta Comissão utilize seu poder requisitório para obter dados financeiros concretos, superando as negativas evasivas do investigado. O Relatório de Inteligência Financeira é a peça-chave para mapear a rede de beneficiários da corrupção, identificar eventuais outros pagamentos ocultos e revelar a verdadeira dimensão do envolvimento de Alexandre Guimarães no esquema. Negligenciar esta diligência seria uma falha grave desta CPMI, permitindo que um ator central, posicionado em uma diretoria estratégica, se esconda atrás de uma narrativa implausível enquanto as evidências iniciais apontam para um flagrante enriquecimento ilícito às custas dos aposentados e pensionistas do Brasil.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DE ALEXANDRE GUIMARÃES (CPF 238.484.481-49) ENTRE**

JANEIRO DE 2021 E DEZEMBRO DE 2023 tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 28 de julho de 2025.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)